



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura dos Campi

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 20(vinte) Beliches Cama Solteiro; 30(trinta) Colchões Solteiro Espuma D33; 10(dez) Colchões Solteiro Espuma D45; 1(um) Carinho de carga e 1(um) Carrinho de transporte, destinados à unidade Ilha Grande.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, cominado ao Decreto nº 12.343 de 2024, o valor estimado para compra é inferior ao limite estabelecido de R\$ 62.720,59.

As atividades da Uerj na Ilha Grande começaram após a desativação do Instituto Penal Cândido Mendes, na Vila Dois Rios, em **1994**. Desde então, a universidade mantém um centro de pesquisa (Ceads) e um museu (Ecomig) voltados ao inventário e à preservação da biodiversidade, para manter essas atividades necessitam de colaboradores que residam na vila de Dois Rios , de segunda a sexta. Assim hoje a UERJ dispõe de alojamentos dos quais requer manutenção, padronização dos beliches e troca periodica de colchões face ao desgate.Vale salientar que a ultima aquisição de colchões foi em 2012 , objeto de recomendações de substituição por ocasião da última visita do DES-SAÚDE ao campus.Sobre as mesas de jantar irá proporcionar um ambiente adequado e confortável para as refeições, essencial para a saúde e satisfação dos trabalhadores, onde hoje não mesas próprias para o uso, além de contribui para a organização dos espaços de refeição, facilitando a limpeza e manutenção da higiene, o que é crucial em ambientes coletivos.Quanto aos ventiladores de parede, serão úteis para proporcionar boa circulação de ar nas áreas de alojamentos, durante os períodos de calor intenso, que são frequentes no Rio de Janeiro e em particular na Ilha Grande, gerando assim horas de descanso mais eficazes, aos nossos colaboradores as Capas Protetoras para os colchões: Serão úteis para aumentar a vida útil dos colchões e diminuir os risco de problemas respiratórios e de pele.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

São objetos do Termo de Referência os seguintes equipamentos: Beliche cama Solteiro; Colchão D33; Colchão D45; Jogo mesa de jantar com 4 cadeiras em madeira maciça; Ventilador oscilante de parede 3 pás, 50cm; de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Beliche de Aço Solteiro modelo Militar	1	20
Colchão Solteiro de Espuma D33	1	30
Colchão Solteiro de Espuma D45	1	10
Jogo mesa de jantar com 4 cadeiras em madeira maciça	1	3
Ventilador oscilante de parede 3 pás, 50cm	1	3
Capa Protedora para colchões	1	40

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Beliche de Aço Solteiro Modelo Militar com as Medidas Externas: Altura 1,80 mt x Largura 95 cm x Profundidade 1,90 mt. Estrados em Aço com medida entre os vãos de 28cm, com (1) Escada em Aço e 1 Grade de Proteção em Aço. Sapatas protetoras nos Pés em polipropileno. Com Pintura Eletrostática Epóxi à Pó. Com Capacidade de Peso por Cama 200Kg totalizando 400Kg. Medidas entre as Camas de 1,05 metros. Altura do chão ao 1º estrado 30 cm.

Colchão Solteiro espuma D33, proteções: antiácaro, antialérgico, antifungo e antimoho, revestimento em malha, peso suportável até 120kg, dimensões: (larg. x comp. x alt) 88cm x 188cm x 18cm.

Colchão Solteiro espuma D45, proteções: antiácaro, antialérgico, antifungo e antimoho, revestimento em malha, peso suportável até 120kg, dimensões: (larg. x comp. x alt) 88cm x 188cm x 18cm.

Jogo mesa de jantar com 4 cadeiras em madeira maciça, mesa: dimensões 100 x 80cm altura 76cm, cadeiras: dimensões altura total 90cm altura do assento até o chão 44cm, profundidade 45cm, largura 41cm.

Ventilador oscilante de parede 3 pás, diâmetro 50cm, potência de 200 W, voltagem 110v.

Capa Protetora para os colchões: 100% impermeável, antialérgico e antiácaro, dimensões: (larg. x comp. x alt) 90cm x 190cm x 20cm.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de entrega da nota de empenho. O local de entrega é o Campus Francisco Negrão de Lima Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524 – Bloco E – Pilotis, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ – Cep 20550-900.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a compra de: 20(vinte) Beliches; 30(trinta) Colchões de solteiro espuma D33; 10(dez) Colchões de solteiro espuma D45; 1(uma) mesa com 4 cadeira madeira maciça, 3(três) ventiladores de parede 50cm 3 pás e 40(quarenta) capas protedoras para colchões, com base nos valores de mercado em julho de 2025 é de aproximadamente **R\$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil e setecentos reais), conforme Art. 23, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

VI – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, de forma INTEGRAL, mediante depósito em Conta Corrente.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste termo de referência;
- Entregar o objeto do contrato acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quais-quer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercado-rias e demais encargos que venham a incidir na entrega dos insumos;
- Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das medidas cabíveis;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e as suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causa-dos por seus prepostos à contratante ou a terceiros.
- Entregar o objeto que foi ofertado em sua proposta no momento do aceite, não sendo aceitos equipamento de qualidade inferior, na falta do requisitado.
- Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 14.133/2021, e suas atualizações e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são obrigações da UERJ: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Termo de Referência de Material/Serviço 105305625 SEI-260006/036741/2025, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no IX do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta e dotação orçamentária informada pela DAF UERJ

XII – RESULTADOS ESPERADOS:

Proporcionar aos nossos colaboradores uma melhor qualidade de descanso, além de aumentar os níveis de dignidade e por conseguinte uma melhor prestação de serviço a nossa UERJ.
Mesas de jantar: Melhoria do bem-estar e conforto de nossos colaboradores , organização, otimização e higiene do espaço. Capa Protetora para os colchões: Serão úteis para aumentar a vida útil dos colchões, proteger contra urina e outros tipos de líquidos por ser 100% impermeável, diminuir os risco de problemas respiratórios e de pele.

Rio de Janeiro, 31 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Souza Pereira, Encarregado(a)**, em 01/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Ramos da Silva, Diretor(a)-geral**, em 01/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105851158** e o código CRC **2D8D24EA**.

Referência: Processo nº SEI-260006/036741/2025

SEI nº 105851158

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>